



ANO I Nº 188

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 02 de Abril de 2012

PORTARIAS

PORTARIA Nº 221/2012

“Dispõe sobre Exoneração”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **DILMA CASTRO COSTA**, do Cargo em Comissão de Secretária de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº 156/2011 de 14 de Fevereiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta e Um dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA 227/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2011 a 11 de fevereiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Abril de 2012 a 01 de Maio de 2012, ao funcionário **EDILSON RABELO DOS SANTOS**, Motorista Cat. D - QP, Símbolo SOF 4, Classe FA, Referência III, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 224/2012

“Dispõe sobre a designação para responder interinamente pela Secretaria de Saúde e Saneamento, e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, **R E S O L V E**:

Artigo 1º - Designar, **FABIO BARBURA ARANTES**, Secretário de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, para responder **interinamente** pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, sem prejuízo de suas funções e acréscimo em seus subsídios, desempenhando junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento todas as atribuições e funções inerentes ao cargo.

Artigo 2º - O designado exercerá cumulativamente as funções de Secretário de Educação, Cultura, Lazer e Esportes e Secretário de Saúde e Saneamento, até que seja nomeado em caráter definitivo o novo Secretário de Saúde e Saneamento.

Artigo 3º - O designado exercerá as funções de Secretário de Educação, Cultura, Lazer e Esportes e Secretário de Saúde e Saneamento em dias e horários de acordo com a necessidade de cada cargo político, fazendo jus somente aos subsídios correspondentes a Função Designado através da Portaria Nº 367/2011, datada de 16 de Novembro de 2011.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA 226/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 09 de dezembro de 2010 a 08 de dezembro de 2011, a serem usufruídas a partir do dia 02 de abril de 2012 a 01 de maio de 2012, ao funcionário **FABRÍCIO DA SILVA**, Instrutor de Informática - QP, Símbolo ENM 4, Classe MA, Referência III, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES



ANO I Nº 188

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 02 de Abril de 2012

PORTARIAS

PORTARIA 225/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 05 de Abril de 2012 a 04 de Abril de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Abril de 2012 a 01 de Maio de 2012, ao funcionário **IVAM RAMOS ALVES**, Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MB, Referência IV, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 223/2012

“Dispõe sobre Efetivação no Cargo de funcionário.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 25 da Lei Complementar Nº 014/2010, de 23 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar Nº 015/2011 de 11 de Março de 2011, e do Decreto Municipal Nº 016 de 16 de Março de 2011,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Efetivar, com validade a partir do dia 02 de Abril de 2012, o funcionário **RENATO DOS REIS ROCHA**, para ocupar o cargo de Assistente Social, Símbolo SAS 3, Classe SA, Referência I, do QUADRO ESPECIAL desta Prefeitura, conforme Lei Complementar Nº 014/2010, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 02 de 10 de abril de 1991-Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Doze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

PORTARIA 222/2012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 20 de Março de 2012 a 19 de Setembro de 2012, a **JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS VIEIRA**, Agente Comunitário de Saúde – Região Urbana - QE, Símbolo SPF 4, Classe FA, Referência I, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br